



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 116, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.405, de 30 de junho de 2022;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 788.151,68 (setecentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Demais Despesas para Manutenção do Ensino-30%	12.361.0015.2.077	33.90.39.99.99.00	0023	388.151,68
02.08	Demais Despesas para Manutenção do Ensino- Creche 30%	12.365.0015.2.160	33.90.39.99.99.00 44.90.51.00.00.00	0023 0023	200.000,00 200.000,00
	TOTAL				788.151,68

Art. 2º. A abertura do presente Crédito Especial é proveniente de excesso de arrecadação, referente a Portaria nº. 1, de 25 de abril de 2022, que atualiza os valores repassados pelo FNDE em 2021, onde consta que o Município de Valença tem direito ao recebimento de uma parcela de reajuste da complementação do VAAT/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1512